



Governo do Estado do Acre
Secretaria de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos e de Políticas para as Mulheres

Comissão Intergestores Bipartite

MANIFESTAÇÃO CONJUNTA REFERENTE À RECOMENDAÇÃO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA PARA A EXONERAÇÃO DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB, O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS, O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – CRESS, O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – CRP e O COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COEGEMAS, vem a público **MANIFESTAR** apoio à secretária municipal de Assistência Social, Josenete Nascimento e os profissionais dos equipamentos do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, do município de Acrelândia e, **CONTRADITAR** a decisão do promotor de justiça **Júlio César de Medeiros** do Ministério Público do Acre – MP/AC, cuja recomendação é entendida como optativa, imoderada e embaraçosa, tendo em vista que não levou em consideração a CF/88 que materializa a Política de Assistência Social – PNAS como Política Pública de Estado, com princípios e diretrizes e com autonomia política na sua gestão. O órgão desconsiderou a autonomia do exercício profissional dos técnicos da Assistência Social, que atuam em conformidade com os parâmetros de seus Conselhos de Classe e Política Pública de Assistência Social.

Cumpre-nos destacar que a Política de Assistência Social, realiza um conjunto de procedimentos que tem como finalidade contribuir para a convivência, reconhecimento de direitos e possibilidades de intervenção na vida social dos indivíduos, bem como assegurar o convívio familiar e comunitário, a partir do reconhecimento do papel do Estado na proteção às famílias e aos seus membros mais vulneráveis. Tal política materializa-se a partir do desenvolvimento de ações de caráter “preventivo, protetivo e proativo” reconhecendo as famílias e seus

Avenida: Nações Unidas, 2731 – Estação Experimental - CER: 69.918-172 - Rio Branco – Acre Telefone (68) 3228 7580 – e-mail cib.acre@ac.gov.br



Governo do Estado do Acre
Secretaria de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos e de Políticas para as Mulheres

Comissão Intergestores Bipartite

membros como sujeitos de direitos e tendo por foco as potencialidades e vulnerabilidades presentes no seu território de vivência. Logo, as intervenções de caráter de **responsabilização** fogem da competência interventiva da Assistência Social, exigindo, portanto, que outros órgãos possuam suas equipes multidisciplinares para as devidas intervenções.

É importante enfatizar que o trabalho realizado pelas equipes de profissionais do SUAS destina-se a proteger as famílias e indivíduos por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, através dos atendimento e acompanhamento nos equipamentos públicos de Assistência Social, conforme recomenda a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/93, atualizada pela Lei 12.345/11), a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS/2012), a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS/2006), a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais/2009, o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do SUAS, Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS e demais normativas vigentes.

Vale ressaltar que o diálogo e parcerias são instrumentos que visam aprimorar a atuação das instituições e da sociedade no âmbito dos municípios, e para isso é preciso haver compreensão entre o fazer do outro para não ferir os parâmetros legais e abranger a **AUTONOMIA DOS PODERES**.

Diante da realidade exposta, as instâncias acima mencionadas assinam esse manifesto em conformidade com as **notas técnicas** em anexo, que são frutos



Governo do Estado do Acre
Secretaria de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos e de Políticas para as Mulheres

Comissão Intergestores Bipartite

de construções democráticas contrárias ao processo de judicialização da Política de Assistência Social.

Rio Branco – AC, 30 de Julho de 2020.


Ana Paula Lopes Lima

Presidente da Comissão Intergestora Bipartite - CIB


Regiani Cristina de Oliveira

Coordenadora da Câmara Técnica do Processo de Judicialização da Política de Assistência Social


Múbia Fernanda Greve de Musis

Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS


Regiane de Lima Ferreira

Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS


Saimo Gabriel Mota de Souza

Conselho Regional de Serviço Social do Acre – CRESS/AC - 26ª Região

Avenida: Nações Unidas, 2731 – Estação Experimental - CEP: 69.918-172 - Rio Branco – Acre Telefone (68) 3228 7580 – e-mail cib.acre@ac.gov.br





Governo do Estado do Acre
Secretaria de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos e de Políticas para as
Mulheres

Comissão Intergestores Bipartite

Daniel Arruda de Lima

Coordenador Conselho Regional de Psicologia da
24ª Região - Seção Acre